

**COMUNICADO DA
DIRECÇÃO**

COMUNICADO Nº 007

ÉPOCA: 2012/2013

DATA: 27.AGO.2012

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

PROVAS FEDERATIVAS

ALTERAÇÕES AOS CALENDÁRIOS

Do **Regulamento Geral** transcreve-se:

**Artigo 67º
(Alteração de Datas)**

1– Os pedidos de alteração de datas, horas ou de local de realização dos jogos apenas poderão ser considerados pela Federação, verificadas as seguintes condições:

- a) Serem apresentados por escrito com uma antecedência mínima de **dez dias** sobre a data fixada no calendário.*
- b) Serem acompanhados por **declaração escrita de concordância**, passada pela equipa adversária.*
- c) Serem acompanhados de uma taxa de 150,00 €, se o pedido de alteração for efetuado com mais de 20 dias de antecedência, ou de uma taxa de 300,00 € nos restantes casos.*

2– A Federação poderá tomar a iniciativa de alterar a data, hora, ou o local de realização dos encontros sempre que circunstâncias especiais o recomendem, ou para a transmissão de jogos pela televisão.

Os clubes que pretendam proceder ao pagamento da taxa de alteração referida na alínea c) do nº 1 por transferência bancária, poderão fazê-lo para o NIB 0076 0000 39990436101 84 (Montepio Geral), sendo, neste caso, obrigatório enviar à FPB o **comprovativo** da transferência bancária realizada.

LISBOA, 27 DE AGOSTO DE 2012.

A DIRECÇÃO

» Patrocinadores Oficiais



» Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

Diet Sport

SPORT-TV



Teprel



OKI

» Parceiros Oficiais



fonte viva